



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 313 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 12 de Abril de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 047/2013.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. **ECLEUDE SILVA GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. **33.201.825-8 SSP/PR**, servidor desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (TRÊS) meses**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **11 de Abril** do corrente ano, com **término em 09/07/2013** referente ao período de: **13/03/2003 a 13/03/2008**, com base no Artigo 105, da **Lei Municipal nº. 555/99** de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 11 de Abril de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI

LEI Nº. 894/2013

SÚMULA: Altera o inciso VI do artigo 30 da Lei municipal n.º 795/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: O inciso VI do artigo 30 da Lei municipal n.º 795/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI – os candidatos inscritos serão submetidos a uma seleção prévia organizada pelo CMDCA, por meio de prova escrita, em que serão avaliados conhecimentos relativos às políticas públicas de atenção à criança e adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente, situação sócio-econômica do município de Grandes Rios e informática".

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revgadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 26 de março de 2013.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 27 /2013
Nº Contrato 47/2013

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: PABLO VILLALBA NARVAEZ, CNPJ/MF sob nº. 14.357.054/0001-13- sito à Rua Eurides Cavalheiro de Meira, nº 39, Centro, Cep. 86840-000- Faxinal-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de funilaria incluindo o fornecimento de material para reparo completo das peças visando atender as necessidades dos veículos da frota do Município de Grandes Rios para o período de **12 (doze) meses**.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo pagamento correrá à conta dos **Recursos Orçamentários, abaixo**.

02.001.04.122.0200.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.12.361.1201.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.122.3201.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0805.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 12/04/2013 13/04/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 12 de Abril de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

